



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11667	Fogão 05 bocas branco	1,00	UN	1.049,00	1.049,00
TOTAL						1.049,00

JUSTIFICATIVA: Atender a necessidade da secretaria

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

EXECUÇÃO: 01 dia

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

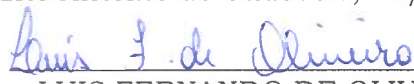
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2015.

  
 EVANDRO JELSON DE BARROS  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	120	02.001.04.122.0401.2004	0

Santo Antonio do Sudoeste, 19/06/2015.

  
 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
 Secretaria de Contabilidade e Finanças



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/06/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/06/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 336/2015

003

E

Equipário

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>336</b>	<b>Aquisição de Material</b>	19/06/2015	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550184-9	EVANDRO JELSON DE BARROS	423/2015	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
95	CHEFIA DE GABINETE	A VISTA	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
02	GABINETE DO PREFEITO	A VISTA	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>			
SEDE ADMINISTRAÇÃO		1 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Justificativa:**

ATENDE AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

*Lote*

**001 Lote 001**

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
011667	Fogão 05 bocas branco	UN	1,00	1.049,00	1.049,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.049,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.049,00</b>



# Cristal

Móveis e Elétros Ltda.

(46) 3563.2577

Av. Brasil, 596 - Centro  
CEP 85710-000  
Santo Antonio do Sudoeste - PR

Data, 16 de junho de 20 15

**004**

Sr.(es): Prefeitura

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
	<u>Fogão miiller Sevela 5 Bc</u>		<u>1.198,00</u>
	<u>Destro Beo.</u>		

Este Pedido está sujeito a confirmação de Cristal Móveis e Elétros.  
As mercadorias viajam por conta e risco do Comprador.

**TOTAL** 1.198,00

Marcia

ASSINATURA VENDEDOR

ASSINATURA COMPRADOR

Comprovante de entrega de mercadoria - Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Possui assistência: ( ) Sim ( ) Não

Qual (Nº da peça e descrição): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por que: \_\_\_\_\_

Recebido por (Nome legível): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Entregador: \_\_\_\_\_



Avenida Capibaribe, 610, Fundos - Centro - Fone: 0463540-1321 Pranchita Parana

### ORÇAMENTO

01 – Fogão 5 bocas Piaceri Branco Mueller – R\$ 1.049,00

11667

Pranchita, 12 de Junho de 2015.

  
Tristacci e CIA LTDA

03505.182/0001-40

TRISTACCI E CIA LTDA  
Av. Capibaribe, 610 - Fundos  
85730-000 - Pranchita - PR  
CNPJ: 03.505.182/0001-40  
INSC. ESTADUAL: 90861018-70

**ORÇAMENTO**

01 – Fogão Realce 5 bocas Branco – R\$ 1.129,00

Pranchita, 16 de Junho de 2015.

Cláudia Liberti Derutte

ATACADO FRONTEIRA SUL

04.059.737/0001-30

04.059.737/0001-30

**Comércio Atacado  
Fronteira Sul**

Av. Capibaribe, 610 - Centro  
85730-000 - Pranchita - PR

ORÇAMENTO

01 - FOGÃO 5 BOCAS VENAX BRANCO - R\$ 1.099,00

PRANCHITA, 15 DE JUNHO DE 2015.

*Cristiane Grillo*

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

00.802.136/0001-15

**'00.802 136/0001-15**

**TRISTACCI & TRISTACCI LTDA**

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro  
85730-000 - Pranchita - Paraná





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2015  
PROCESSO Nº 424/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, através de “Dispensa de Licitação”.

**O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:**

**II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

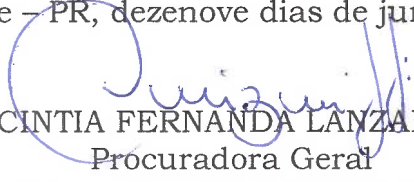
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, TRISTACCI & CIA LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, dezenove dias de junho de 2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



VALDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS

6.486.173-0 05/06/1992

RUDINEI TRISTACCI

VALDIR TRISTACCI

GENA GOBBI TRISTACCI

S. ANT. SUDESTE/PR

COMARCA=STO A SUDESTE/PR, PZANONIA

C. N.º 027, LIVRO=2A, FOLHA=314

DATA DE NASCIMENTO 15/07/1974


ASSINATURA DO DIRIGENTE: Bel. Douglas Haquin

LE Nº 7.130 DE 23/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO CARTEIRO BRASILEIRO



Rudinei Tristacci

LE Nº 7.130 DE 23/03/83

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 19/06/15  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.505.182/0001-40</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/11/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRISTACCI &amp; CIA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SULBRASIL ELETROS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV CAPIBARIBE</b>	NÚMERO <b>610</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
CEP <b>85.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRANCHITA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(46) 3540-1321</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/11/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/06/2015 às 08:19:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

011



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90197690-27	03.505.182/0001-40	12/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TRISTACCI & CIA LTDA EPP
Título do Estabelecimento	SULBRASIL ELETROS
Endereço do Estabelecimento	AV CAPIBARIBE, 610, FUNDOS - CENTRO - CEP 85730-000 FONE: (46) 3540-1321
Município de Instalação	PRANCHITA - PR, DESDE 12/1999 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2012
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	931.502.709-44	RUDINEI TRISTACCI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	090.092.879-47	ISABELA LUIZA TRISTACCI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/07/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>CAD/ICMS Nº 90197690-27</b> Emitido Eletronicamente via Internet <b>02/06/2015 8:21:28</b> Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

SERGIO ANTONIO WEINER			17/08/1967		
Nome do Sócio (por extenso)	SOLTEIRO	COMERCIANTE	3.509.125-4	I. I.	PR.
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
628.709.709-10		AV. RIO CLARO, 240 - CENTRO - PINHEIROS - PR.			
CPF	Endereço Completo				85730-000
					CEP
10.000	10.000,00				
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)			
10.000,00	EM NOVA COTAÇÃO DO PAIS NO PRINCÍPIO DE 01 DE SETEMBRO DE 1987				
Capital a Integralizar (R\$)	Forma e Prazo da Integralização				
CONTAR DESDE DATA.					

SÓCIO-GERENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

RODINI TRIESTACCI			15/07/1974		
Nome do Sócio (por extenso)	SOLTEIRO	COMERCIANTE	6.496.173-0	I. I.	PR.
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
931.502.709-44		AV. CARIMANGA, 87A - CENTRO - PINHEIROS - PR.			
CPF	Endereço Completo				85730-000
					CEP
10.000	10.000,00				
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)			
10.000,00	EM NOVA COTAÇÃO DO PAIS NO PRINCÍPIO DE 01 DE SETEMBRO DE 1987				
Capital a Integralizar (R\$)	Forma e Prazo da Integralização				
CONTAR DESDE DATA.					

SÓCIO-GERENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)			Data de Nascimento		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Endereço Completo				
					CEP
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)			
Capital a Integralizar (R\$)	Forma e Prazo da Integralização				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/06/13

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Nome do Sócio (por extenso)			Data de Nascimento		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Endereço Completo				
					CEP
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)			
Capital a Integralizar (R\$)	Forma e Prazo da Integralização				

Gerência e Uso do Nome Comercial



## CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

GRÁFICA MUITO LTDA

Nome Comercial

AV. DO CLARO, 240 - CENTRO - PRIMEIRO - FRANCIOSA-PR.

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

PR. 85730-000

UF

CEP

FRANCIOSA-PR.

Foro (Município, UF)

## CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

20.000

1,00

N.º de Cotas

Valor Unitário/Cota (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

20.000,00

VINTE MIL REAIS.

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

Capital Total (por extenso)

20.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

EM MOEDA CONJUNTO DO PAÍS, DO PARO DE DOZE MIL REAIS E OITANTOS DREZAS MIL REAIS.

Forma e Prazo da Integralização

## CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

15 / 11 / 99

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:      /      /

31 / 12 /

Término do Exercício Social

De cada ano

## CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

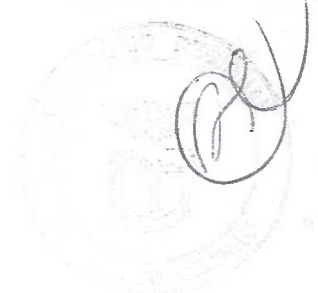
## CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DOMÉSTICOS, FÉRMOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA BICICLETAS E MOTOCICLETAS, MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA CORDÃO, BISCOIS FITAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/06/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



#### CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

#### CLÁUSULA 7ª – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

#### CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

#### CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

#### CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

#### CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

#### CLÁUSULA 12 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 20/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9º da mencionada Lei nº 9.317.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/06/15

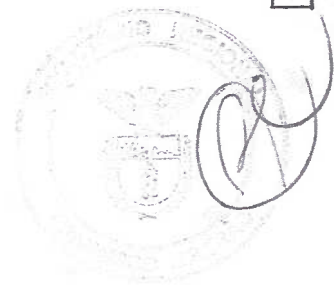
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 ( 03 ) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

FRANCETTA PR. 29 de OUTUBRO de 1999.  
CIDADE UF de de

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [Signature]  
Nome: RODOLFO FERRAZ JUNIOR

Ass.: [Signature]  
Nome: RODOLFO FERRAZ JUNIOR

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/06/99  
[Signature]  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/1999  
SOB O NÚMERO: 41 2 0422433 4  
[Signature]  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 99/245515-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/1999  
SOB O NÚMERO: 99 2 455162  
[Signature]  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 99/245516-2

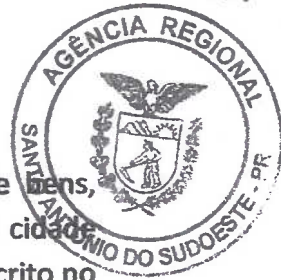
TESTEMUNHAS:

Ass.: [Signature]  
Nome: RODOLFO FERRAZ JUNIOR  
RG: 4.207.379-2 PR.

Ass.: [Signature]  
Nome: LIHIANE FISS - RG. 7.400.461-0 PR.



TRISTACCI E CIA LTDA- EPP  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 03.505.182/0001-40**  
**AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR**



RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44,. nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo Antonio do Sudoeste/ PR ; ISABELA LUIZA TRISTACCI , brasileira, solteira, Estudante , residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº , centro CEP 85730-000 , Pranchita – PR , portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47 , nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR , menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, acima já qualificado sócios da Empresa TRISTACCI E CIA LTDA-EPP, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40 , com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20141597879 por despacho em sessão de 28/03/2014 , resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera o endereço da FILIAL 04 , Passando a ser ; **Rua Silvestre Magnani, nº 308, CEP 85730000 , Centro, PRANCHITA- PR.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Altera o endereço da FILIAL 03 , Passando a ser; **Rua Pio Doze s/nº , CEP 85740000 , Centro, Perola Do Oeste- PR.**

**CLÁUSULA TERCEIRA :** Altera a atividade econômica das filiais TRISTACCI E CIA LTDA – EPP FILIAL 01 E TRISTACCI E CIA LTDA – EPP FILIAL 03 , Passando a ser : Comercio varejista de moveis, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática, Comercio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de equipamentos de escritório, Comercio atacadista de instrumento e materiais para uso medico , hospitalar e laboratórios.

**Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:**

**CONTRATO SOCIAL**  
**TRISTACCI E CIA LTDA – EPP**

RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44,. nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

19/06/15  
  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 03.505.182/0001-40**  
**AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR**



Antonio do Sudoeste/ PR ; **ISABELA LUIZA TRISTACCI**, brasileira, solteira, Estudante, residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº, centro CEP 85730-000, Pranchita PR, portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47, nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, acima já qualificado sócios da Empresa TRISTACCI E CIA LTDA-EPP, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40, com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20141597879 por despacho em sessão de 28/03/2014, resolvem alterar seu seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE:**

A sociedade girará sob a denominação razão social de **TRISTACCI & CIA LTDA-EPP**, com endereço Avenida Capibaribe nº 610, CEP 85730.000, Centro, PRANCHITA –PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO:**

O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

O Objeto social é comercio varejista de Moveis, Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, Comercio Varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio Varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática, Comercio Varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, Comercio Varejista de artigos de papelaria, Comercio Varejista de equipamentos de escritório, Comercio Atacadista de instrumento e materiais para uso medico e hospitalar e laboratório..

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
RUDINEI TRISTACCI	90.000	R\$ 90.000,00	90%
ISABELA LUIZA TRISTACCI	10.000	R\$ 10.000,00	10%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** O Capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país, e fica assim destacado entre as empresas:

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ ..... R\$ 40.000,00  
 TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01 ..... R\$ 20.000,00  
 TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIA 03 ..... R\$ 20.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

29/06/15  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



TRISTACCI E CIA LTDA- EPP  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ 03.505.182/0001-40  
 AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIAL 04 .....R\$ 20.000,00  
 TOTAL CAPITAL SOCIAL .....R\$100.000,00

**Parágrafo Segundo:** A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade caberá ao sócio **RUDINEI TRISTACCI**, no preâmbulo já qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador **RUDINEI TRISTACCI**, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar ( artigos 997, VI, 1013,1015 e 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A Sociedade tem os seguintes domicílios e endereços das Empresas a seguir denominadas:

**TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ** no endereço Avenida Capibaribe nº 610, CEP 85730000, Centro Pranchita – PR.

**TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01** no endereço Avenida Rio Grande do Sul snº, 85745000, Centro, Bela Vista da Caroba PR.

**TRISTACCI & CIA LTDA- EPP FILIAL 03** no endereço Pio Doze CEP 85740000 Centro Perola Do Oeste PR.

**TRISTACCI E CIA LTDA- EPP FILIAL 04** no endereço Rua Silvestre Magnani, nº 308 CEP 85730000, Centro Pranchita PR.

**CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO DE QUOTAS:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

19/06/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ 03.505.182/0001-40  
 AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



**CLAUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem .

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:**

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o “ de cujo” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

**Parágrafo Segundo:** Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÃO SOCIAL:**

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três ) dias úteis.

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por escrito através de ofício e ou qualquer documento com termo de recebimento dos sócios e ou também poderá ser realizado por meio eletrônico, internet e email.

As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

19/06/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ 03.505.182/0001-40  
 AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA - PR



Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

**PRANCHITA PR EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**RUDINEI TRISTACCI**

**ISABELA TRISTACCI**  
 REPRESENTADA PELO PAI  
 RUDINEI TRISTACCI

**RUDINEI TRISTACCI**  
 REPRESENTANTE DA FILHA  
 ISABELA LUIZA TRISTACCI

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2014  
 SOB NÚMERO: 20146726936  
 Protocolo: 14/672693-6, DE 26/11/2014

Empresa: 41 2 0422433 4  
 TRISTACCI & CIA LTDA - EPP

*S. Motta*  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

19/06/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES





E

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRISTACCI & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 03.505.182/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:23:44 do dia 02/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2015.

Código de controle da certidão: **8AE5.BAC8.FB28.8F01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRISTACCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.505.182/0001-40

Certidão n°: 97897451/2015

Expedição: 05/05/2015, às 08:22:39

Validade: 31/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRISTACCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.505.182/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013140100-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.505.182/0001-40**

Nome: **TRISTACCI & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03505182/0001-40  
**Razão Social:** TRISTACCI E CIA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** SULBRASIL ELETROS  
**Endereço:** AV RIO CLARO 385 SALA / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2015 a 27/06/2015

**Certificação Número:** 2015052904241627667970

Informação obtida em 02/06/2015, às 08:27:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

025

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ 03.505.182/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 08 de Junho de 2015, 15:30:45

  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/06/15

8930

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

026

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRISTACCI & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0422433-4	CNPJ 03.505.182/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/1999	Data de Início de Atividade 15/11/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CAPIBARIBE, 610-FUNDOS, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ELETRO-DOMESTICOS, MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICOS, MATERIAL ESPORTIVOS E BRINQUEDO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERCIANAS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MDICO HOSPITALAR E LABORATORIOS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RUDINEI TRISTACCI 931.502.709-44	90.000,00	SOCIO	Administrador
ISABELA LUIZA TRISTACCI 090.092.879-47	10.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/11/2014	Número: 20146726936		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0068771-5		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RIO GRANDE DO SUL, SN, CENTRO, BELA VISTA DA CAROBA, PR, 85.745-000, BRASIL			

SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE - PR, 15 de abril de 2015

15/252418-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

19100115  
EBC  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

027



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TRISTACCI & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0422433-4

CNPJ

03.505.182/0001-40

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

2 - NIRE: 41 9 0075844-2

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA PIO DOZE, S/N, CENTRO, PÉROLA D'OESTE, PR, BRASIL

3 - NIRE: 41 9 0137598-9

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA SILVESTRE MAGNANI, 308, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000, BRASIL

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 15 de abril de 2015

15/252418-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/06/15  
*[Assinatura]*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Assinatura]*  
Anselma Strub  
RG 5.230.780-5 / PR  
Secretaria Regional Santo Antonio do Sudoeste  
Relatora

4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2015 - PMSAS - PROCESSO Nº 424/2015**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	11667	Fogão 05 bocas branco	1,00	UN	1.049,00	1.049,00	
TOTAL						1.049,00	

**Fundamentação:** Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

**JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades da secretaria

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	120	02.001.04.122.0401.2004	0

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TRISTACCI & CIA LTDA	1	1	Fogão 05 bocas branco	Muller	1,00	1.049,00


, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de junho de 2015.

  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 Presidente Comissão de Licitações

  
 CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
 Membro

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR

  
 ELIANE BRUM  
 Membro



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 033/2015

PROCESSO Nº 424/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA:

TRISTACCI & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fogão 05 bocas branco	Muller	UN	1,00	1.049,00	1.049,00
TOTAL							1.049,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em dezanove dias de junho de 2015.

*Marilis Cristina Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão Licitações





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 033/2015 – PMSAS  
PROCESSO Nº 424/2015

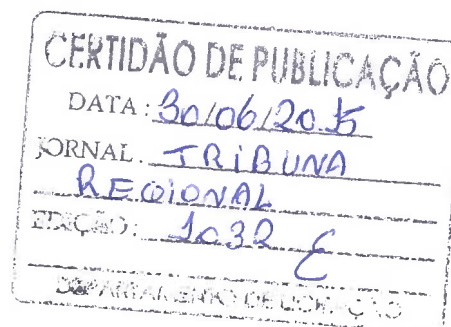
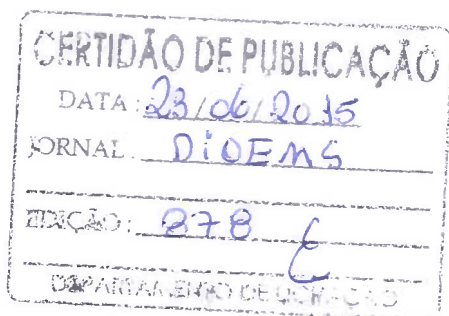
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EMPRESA CONTRATADA:

TRISTACCI & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fogão 05 bocas branco	Muller	UN	1,00	1.049,00	1.049,00
TOTAL							1.049,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezoito dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de junho de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

031 E

Terça-Feira, 23 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0878

Página 236 / 241

## EXTRATO DO CONTRATO 182/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BIASUZ LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e equipamentos para manutenção, reparos em áreas, prédios e demais infraestrutura do Patrimônio Público de todas as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 17/06/2015 à 17/06/2016.  
VALOR TOTAL: R\$ 62.784,70 (Sessenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).  
DATA: 17/06/2015.

## EXTRATO DO CONTRATO 183/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e equipamentos para manutenção, reparos em áreas, prédios e demais infraestrutura do Patrimônio Público de todas as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 17/06/2015 à 17/06/2016.  
VALOR TOTAL: R\$ 70.586,00 (Setenta mil quinhentos e oitenta e seis reais).  
DATA: 17/06/2015.

## EXTRATO DO CONTRATO 184/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e C. W. – ROTA ENGENHARIA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para elaboração de projetos de modernização e melhoria da Praça das Palmeiras, implantada na quadra 160 e 160ª no Centro da cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, com área aproximada de 20.460 m², para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: 19/06/2015 à 19/06/2016.  
VALOR TOTAL: R\$ 56.980,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais).  
DATA: 19/06/2015.

Cod147251

## SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 19.114/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada para responder pelo monitoramento do Portal da Transparência deste município.

Servidora:	ANDREIA ALINE BONAN
Rg:	6.280.073-9 / PR
Função:	Diretora Depto de Protocolo
Matrícula:	1876-1
Regime:	Cargo Comissionado
Endereço:	Rua Rui Barbosa, 588

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JUNHO DE 2015.

Publique – se  
Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal

Cod147279

### DECRETO N. 3.263/2015

Acrescenta naturezas de despesas e abre crédito Adicional suplementar especial na LOA e altera As ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 7.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 Autoriza o acréscimo no orçamento geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, das Naturezas de Despesas: 4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO e a 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES conforme se especifica a seguir:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
06.005 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
27.812.2701.01093 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
4.4.00.0000942 – CONV. FED/IMPLANT. INFRAESTRUTURA ESPORTIVA  
08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.02028 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO E CONSÓRCIOS

4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4.4.00.0000303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%)

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.02023 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.00.0000337 – CONV. EST. – CONSTR. UBS

4.4.00.0000500 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE (P. 203)

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09-002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.02013 – ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.00.0000807 – TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS

4.4.00.0000955 – TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS

Art. 2 Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme se especifica a seguir:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.02028 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO E CONSÓRCIOS

4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4.4.00.0000303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%) ACRÉSCIMO R\$ 7.000,00

Art. 3 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado a fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme se especifica a seguir:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.02028 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO E CONSÓRCIOS

4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3.00.0000303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%) ANULAÇÃO R\$ 7.000,00

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 29 de Janeiro de 2015.

Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal

Cod147197

### RESOLUÇÃO Nº. 007/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste- CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e Considerando a Deliberação nº. 028/2015 – CEAS, a qual aprova o Incentivo Família paranaense II- IFP III, modalidade de cofinanciamento para as ações de assistência social, repassados aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social; Considerando a deliberação da plenária do CMAS realizada em 18/06/2015; Ata nº. 007/2015

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar em sua totalidade o Plano de Ação referente ao pleito de recursos do Incentivo Família Paranaense II, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com parecer favorável pelo CMAS sobre o repasse e a execução do plano, contemplando as despesas de custeio e recursos humanos nas ações PAIF e SCFV destinadas a atender as famílias do Programa Família Paranaense.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, em 18/06/2015.

Heitor Tiago Alcantara Rodrigues  
Presidente do CMAS

Cod147195

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 033/2015 – PMSA PROCESSO Nº 424/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EMPRESA CONTRATADA:

TRISTACCI & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fogão 05 bocas branco	Muller	UN	1,00	1.049,00	1.049,00
TOTAL							1.049,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezoito dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Cod147142



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1343477918

http://amsop.dioems.com.br

Página 236



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2015**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, TRISTACCI & CIA LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL** em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **TRISTACCI & CIA LTDA**, com sede na AVENIDA RIO CLARO, 385 CASA - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Pranchita/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.182/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **RUDINEI TRISTACCI**, CPF nº 931.502.709-44, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 033/2015**, homologado em 19/06/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

TRISTACCI & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fogão 05 bocas branco	Muller	UN	1,00	1.049,00	1.049,00
TOTAL							1.049,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 33/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de **R\$ 1.049,00 (Um Mil e Quarenta e Nove Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
120	02.001.04.122.0401.2004	0	4.4.90.52.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **dezoito dias de junho de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 19/06/2015.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**TRISTACCI & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº: 03.505.182/0001-40**  
**RUDINEI TRISTACCI**  
**CPF Nº: 931.502.709-44**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº: 056.065.349-24**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2015**  
**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 033/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.049,00 (Um Mil e Quarenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 18/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/06/2015
JORNAL: DIOMENS
EDIÇÃO: 878 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/06/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1090 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

037

Terça-Feira, 23 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0878

Página 237 / 241

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 031/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 417/2015  
OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL-5183 da Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULANCIA 2015/2016 PLACA : AZL-5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 DANOS MATERIAIS : R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERM.: 10.000,00 APO-DMH (Por ocupante) Reboque 600KM Vidros Cascos 100% FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.263.736/0001-27		SERV	1,00	3.400,00	3.400,00
TOTAL							3.400,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezessete dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Cod147201

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 033/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.049,00 (Um Mil e Quarenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 18/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod147143

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2015 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ Nº 76.112.697/0001-54

Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER

CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica e Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Carlos Dumont-Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014

VALOR TOTAL: R\$ 256.138,67 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod147176

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 031/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

Representante: ELIANE ZANOTTO

CPF nº 018.478.529-47

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL-5183 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod147202



BALANÇO PATRIMONIAL  
Benefício Anual  
Município de São João do Sudoeste

Exercício 2014

Página 1

ESPECIFICAÇÃO	Código	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	RESUMO	
						Valor	Porcentagem
...	...	...	...	...	...	...	...
TOTAL						...	...

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Preço	Preço total
...	...	...	...
TOTAL			

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Preço	Preço total
...	...	...	...
TOTAL			

SÃO JOÃO

PREFEITURA

## PORTARIA Nº 4.267, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.  
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Homologar Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Cargo	Data Concessão	%
Dalane BavareSCO	Professor - 20 horas	22.06.2015	05

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 22 de junho de 2015.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO  
PORTARIA Nº 4.268, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Designa Comissão de Promoção na Carreira do Professor de Educação Básica.  
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar Monica Casagrande, RG nº 9.079.693-3-PR, Idanir Canan Koetz, RG nº 4.393.126-1-PR, Lindones Dalla Costa Perin, RG nº 5.853.799-3-PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Promoção na Carreira do Professor de Educação Básica, de conformidade com os arts. 74 e 75, da Lei nº 1.539, de 25-02-2014 e Decreto nº 1.268, de 02-07-2008.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 22 de junho de 2015.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod147120



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1343477918

http://aamsop.dioems.com.br